

FACULDADE IMPACTA

Mantida por UNIÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E TECNOLÓGICA IMPACTA – UNI.IMPACTA

Rua Cubatão, 726 – Vila Mariana, São Paulo/SP | www.impacta.edu.br

Recredenciada pela Portaria MEC n.º 1.122, de 11 de setembro de 2012, publicada no DOU de 12 de setembro de 2012

Credenciada para EaD pela Portaria MEC n.º 1.907, de 1.º de novembro de 2019, publicada no DOU de 4 de novembro de 2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 01/2026.2

O Diretor Geral da Faculdade Impacta, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, e em conformidade com o art. 99, § 2.º, da Portaria Normativa MEC n.º 23, de 21 de dezembro de 2017 (alterada pela PN MEC n.º 742/2018), com o inciso II do art. 44 da Lei n.º 9.394/1996 (LDB) e com o Decreto n.º 9.235/2017 e Decreto n.º 12.456/2025, torna públicas as normas e critérios do Processo Seletivo para ingresso no 2.º semestre de 2026 nos cursos de graduação desta Instituição:

1. DOS CURSOS OFERTADOS

1.1 CURSOS PRESENCIAIS

Curso	Grau	Turno	Vagas	Duração	Portaria de Autorização/Reconhecimento
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Graduação Tecnológica	Matutino	25	5 semestres	Portaria n. 917, de 27/12/2018 (DOU)
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Graduação Tecnológica	Noturno	80	5 semestres	Portaria n. 917, de 27/12/2018 (DOU)
Banco de Dados	Graduação Tecnológica	Noturno	25	5 semestres	Portaria n. 769, de 21/10/2025 (DOU)
Ciência da Computação	Bacharelado	Matutino	25	8 semestres	Portaria n. 378, de 08/08/2024 (DOU)
Ciência da Computação	Bacharelado	Noturno	50	8 semestres	Portaria n. 378, de 08/08/2024 (DOU)
Defesa Cibernética	Graduação Tecnológica	Noturno	50	5 semestres	Portaria n. 357, de 05/09/2023 (DOU)
Sistemas de Informação	Bacharelado	Matutino	25	8 semestres	Portaria n. 917, de 27/12/2018 (DOU)
Sistemas de Informação	Bacharelado	Noturno	50	8 semestres	Portaria n. 917, de 27/12/2018 (DOU)

- Período Matutino: 08h00 às 11h40 | Período Noturno: 19h00 às 22h40

1.2 CURSOS NA MODALIDADE EaD

Curso	Grau	Modalidade	Vagas	Duração	Portaria de Autorização/Reconhecimento
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Graduação Tecnológica	EaD	400	5 semestres	Portaria n. 902, de 03/10/2022 (DOU 04/10/2022)
Banco de Dados	Graduação Tecnológica	EaD	150	5 semestres	Portaria n. 508, de 08/08/2025 (DOU 11/08/2025)
Defesa Cibernética	Graduação Tecnológica	EaD	200	5 semestres	Portaria n. 533, de 15/08/2025 (DOU 18/08/2025)
Gestão da Tecnologia da Informação	Graduação Tecnológica	EaD	50	5 semestres	Portaria n. 683, de 01/10/2025 (DOU 02/10/2025)
Redes de Computadores	Graduação Tecnológica	EaD	50	5 semestres	Portaria n. 533, de 15/08/2025 (DOU 18/08/2025)
Sistemas de Informação	Bacharelado	EaD	200	8 semestres	Portaria n. 915, de 15/12/2025 (DOU 16/12/2025)

Parágrafo único. Todos os cursos desta Instituição observam integralmente as disposições do Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e do Decreto n.º 12.456, de 19 de maio de 2025, que instituem as novas Políticas Educacionais para instituições de ensino superior no Brasil.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2.º As inscrições estarão abertas no período de 13 de março de 2026 a 11 de setembro de 2026, de segunda a sexta-feira, das 10h00 às 20h00, podendo ser realizadas:

I – Presencialmente, na sede da Faculdade Impacta, à Rua Cubatão, 726, Vila Mariana, São Paulo/SP;

II – Pelo site www.impacta.edu.br.

Parágrafo 1.º A inscrição é gratuita e o candidato deverá optar pelo curso e turno desejados no ato da inscrição.

Parágrafo 2.º Somente serão aceitas inscrições de candidatos que tenham concluído ou estejam concluindo o Ensino Médio ou equivalente, nos termos do art. 44, II, da Lei n.º 9.394/1996.

3. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3.º A admissão aos cursos superiores será realizada mediante uma das seguintes formas de acesso:

3.1 PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL (REDAÇÃO)

O processo seletivo por prova própria consiste na realização de uma Redação dissertativa. O candidato deverá se inscrever diretamente pelo site www.impacta.edu.br/graduacao ou presencialmente na sede da Faculdade. As datas de realização constam no Cronograma do Art. 5.º deste Edital.

3.2 PROCESSOS SELETIVOS ALTERNATIVOS

3.2.1 Aproveitamento de Notas do ENEM

A Instituição aceita o resultado do ENEM como forma alternativa de seleção, dispensando o candidato da prova própria, desde que atendidas as seguintes condições:

- I – Nota média igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos na média aritmética das quatro provas objetivas;
- II – Nota de Redação igual ou superior a 150 (cento e cinquenta) pontos;
- III – Ausência de nota zero na Redação;
- IV – Resultado obtido nas edições do ENEM de 2010 a 2025.

Parágrafo único. O candidato deverá informar o número de inscrição do ENEM no ato da inscrição para verificação automática junto ao sistema do INEP.

3.2.2 Transferência de Outra Instituição de Ensino Superior

A Instituição poderá aceitar, sob análise documental, candidato que solicitar transferência de outra IES, mediante apresentação de:

- I – Declaração de vínculo ativo emitida pela Instituição de origem;
- II – Histórico Escolar parcial do curso de origem.

3.2.3 Segunda Graduação / Portador de Diploma

O candidato poderá ingressar na condição de portador de diploma, mediante apresentação do Diploma de graduação de nível superior, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

4. DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 4.º A classificação dos candidatos será realizada da seguinte forma:

4.1 Para candidatos que realizarem a Redação:

- I – A nota da Redação será atribuída em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
- II – Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos;
- III – Em caso de empate, serão aplicados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:
 - a) maior nota obtida na Redação;
 - b) maior idade do candidato.



4.2 Para candidatos aprovados via ENEM:

- I – Será utilizada a média aritmética das quatro provas objetivas (excluída a Redação);
- II – A classificação será feita em ordem decrescente de pontuação;
- III – Em caso de empate, aplicam-se os critérios do item 4.1, III.

Parágrafo único. Candidatos em transferência e portadores de diploma serão avaliados por análise documental, com resultado informado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega da documentação.

5. DO CRONOGRAMA

Art. 5.º O Processo Seletivo 2026.2 observará o seguinte cronograma:

Fase	Etapa	Período
1	Inscrições (presencial e online)	13/03/2026 a 11/09/2026
2	Realização da Redação (prova própria) / Envio do boletim ENEM	Conforme agendamento - calendário divulgado no site
3	Divulgação do resultado / Convocação para matrícula	Até 5 dias úteis após a prova
4	1.ª Chamada – Efetivação de Matrícula	A partir de 14/03/2026 (fluxo contínuo)
5	Chamadas Adicionais / Vagas Remanescentes	Conforme disponibilidade de vagas
6	Início das aulas – 2.º semestre de 2026	Conforme Calendário Acadêmico 2026.2

Parágrafo 1.º A convocação será divulgada no site da Faculdade e encaminhada ao e-mail cadastrado pelo candidato.

Parágrafo 2.º O candidato não convocado na 1.ª Chamada permanecerá em lista de espera para chamadas adicionais, conforme disponibilidade de vagas.

Parágrafo 3.º O candidato convocado que não efetuar a matrícula no prazo estipulado perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo seguinte da lista de classificação.

6. DA MATRÍCULA

Art. 6.º O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula no prazo estipulado no cronograma de convocação, apresentando os seguintes documentos obrigatórios:

- I – Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- II – Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- III – CPF do candidato e do responsável financeiro (para menores de 18 anos);
- IV – Comprovante de residência atualizado;
- V – Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado/Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

Observação 1. O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá apresentar documento com tradução juramentada e equivalência de estudos reconhecida pela Secretaria de Educação ou Diretoria de Ensino competente.

Observação 2. O Histórico Escolar do Ensino Médio concluído em nível de suplência (Supletivo) deverá conter visto 'confere' da Secretaria de Educação e cópia da lauda de concluintes publicada no Diário Oficial do Estado, assinada pelo responsável da Diretoria de Ensino.

Parágrafo único. O uso de documentos falsos como meio comprobatório implicará a nulidade e o cancelamento de todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo interessado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 7.º O candidato que pretender solicitar aproveitamento de estudos cursados em outra Instituição de Ensino Superior deverá apresentar à Secretaria de Graduação, ou via requerimento no Portal do Aluno, a seguinte documentação:

I – Primeira via ou cópia autenticada do Histórico Escolar, contendo o resultado, a carga horária e o sistema de aprovação de cada disciplina/módulo, assinado pelo responsável da instituição de origem;

II – Primeira via ou cópia autenticada do Conteúdo Programático das disciplinas/módulos cursados.

8. DO ATENDIMENTO AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Art. 8.º O candidato com deficiência que necessitar de condições diferenciadas para a realização do processo seletivo deverá solicitá-las no ato da inscrição, mediante apresentação de laudo médico atualizado (emitido nos últimos 12 meses), indicando o tipo de deficiência e as adaptações necessárias.

Parágrafo 1.º As condições especiais serão analisadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que deliberará sobre o atendimento das solicitações, em conformidade com a Lei n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Parágrafo 2.º A não solicitação de condições diferenciadas no ato da inscrição implica a participação do candidato nas mesmas condições dos demais.

9. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO

Art. 9.º As atividades acadêmicas dos cursos presenciais serão realizadas na sede da Faculdade Impacta, localizada à Rua Cubatão, 726, Vila Mariana, São Paulo/SP.

Parágrafo único. Os cursos na modalidade EaD serão realizados por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Faculdade Impacta, disponível em www.impacta.edu.br.

10. DA VALIDADE

Art. 10. O presente Edital é válido para o ingresso no 2.º semestre do ano letivo de 2026.



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

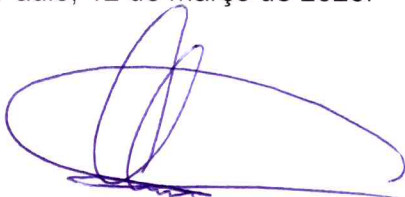
Art. 11. A Faculdade Impacta é participante do Programa de Financiamento Estudantil – FIES. A disponibilidade de vagas e condições do programa dependem da legislação em vigor e dos editais divulgados pelo Ministério da Educação (MEC).

Art. 12. A Faculdade Impacta é participante do Programa Universidade para Todos – PROUNI. O ingresso por meio de bolsas PROUNI segue o cronograma e as regras estabelecidos nos editais do MEC, disponíveis em prouniportal.mec.gov.br.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2026.2, observada a legislação vigente.

Art. 14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 12 de março de 2026.



Celio Antunes de Souza

Diretor Geral

Faculdade Impacta